



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 067/2023

Gabinete da Prefeita

Lei nº 1280/2023

Portarias nºs..... 617, 618 e 619/2023

Processo Seletivo nº 021/2023 – Convocação nº 002/2023

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 067/2023

Cancelamento de Itens – Ata Registro de Preços nº .. 027/2023

Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº .. 013/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº..... 013/2023

Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº .. 014/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº..... 014/2023

Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº .. 015/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº..... 015/2023

Extrato da Nota de Empenho nº 3482 a 3485/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 425/2023

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 434/2023

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 443/2023

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 450/2023

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 453/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 067/2023.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, considerando pedido de desistência dos itens 41, 45, 46, 47, 48 E 86 por parte da empresa K. LUMERTZ CARDOSO as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme relacionadas abaixo: Resultado da

Licitação: Empresa: F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Empresa: WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.222,66 (Dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de novembro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.280/2023.

"Cria o 'Complemento Salarial do Piso da Enfermagem' e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem", exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar em enfermagem, técnico em enfermagem e enfermeiro.

Art. 2º O complemento de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade equiparar o vencimento dos servidores públicos municipais da enfermagem ao piso nacional da classe, conforme a Lei 14.434/2022.

Art. 3º O valor transferido pela União a título de "assistência financeira complementar" deverá ser repassado proporcionalmente aos servidores indicados no art. 1º desta lei.

Art. 4º O pagamento do "Complemento Salarial do Piso da Enfermagem" está condicionado à transferência dos recursos da União criados para esta finalidade.

Art. 5º As disposições não constantes nesta Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

Art. 6º As despesas com a execução do disposto desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da “assistência financeira complementar” transferidas pela União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **ARTHUR VINICIUS CAMILO QUEIROZ**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira - Assessor de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Marques Pereira - Supervisor de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Glaycon Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Perciliano da Silva - Encarregado do Setor de Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Arthur Vinicius Camilo Queiroz - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Arthur Vinicius Camilo Queiroz - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carla Benette - Professora

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Jania Alfarro Socorro - Professora

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino Fundamental

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Leandro Bueno Candido - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Rinaldo Marcos Roldão Junior - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento - Diretor Executivo

Elias Ferreira de Vasconcelos Junior - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Rodolfo Leite do Nascimento - Chefe de Divisão de Ação Cultural

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

Luiz Lucio da Silva Neto - Assessor Jurídico
CONTROLADORIA INTERNA
Ana Caroline Pereira de Oliveira - Analista de Controle

Interno

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 425/2023 de 17/07/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Marcos Lucas de Lima Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Victor Gabriel de Souza Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria:

Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Franciane Santos Ascencio

Fiscal de Contratos de consultoria e assessoria:

Elisângela Machado Ferreira Benassi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Luiz Carlos Queiroz Vida

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Eulojari Ferreira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Arthur Vinicius Camilo Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar

Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da

Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Leandro Bueno Candido

Fiscal: Efigênia Venâncio Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Elton Cavalcante Leal e Daniel Saraiva Gomes.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes/equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas, prestação de serviço de internação compulsória (Ordem Judicial): Danizele do Espírito Santo da Silva/Roseli Pereira Alves Agliardi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento e de fornecimentos de combustível: Jessica Costa Corim Vital.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de fornecimento de materiais hospitalares de consumo, bem como prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo, bem como prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Jessica Costa Corim Vital/Diego Machado Acosta, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fiscal: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO
MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine

Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 536/2023 de 18/09/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL XXI - PROCESSO SELETIVO Nº 021/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 021/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 23/11/2023 ao dia 24/11/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrente de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Dayane Rosa Peres

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

01. Educador/ Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
2º	0101-02	Maria da Luz Ribeiro da Silva	4,5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 067/2023. OBJETO: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, considerando pedido de desistência dos itens 41, 45, 46, 47, 48 E 86 por parte da empresa K. Lumertz Cardoso. Homologo, nesta data de 17 de novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 194/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 067/2023, as empresas licitantes remanescentes na ordem de classificação, relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: F.S. Comercio E Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais). Empresa: Web Tecnologia LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

quinhentos reais). Valor Total Global: R\$ 10.222,66 (Dez mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de novembro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

CANCELAMENTO DOS ITENS 009.003.469, 009.003.465, 009.003.466, 009.003.467, 009.003.468 e 009.003.464, da Ata de Registro de Preços nº 027/2023. PARTES - Município de Água Clara (MS), através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Enilda de Oliveira Batista ME. OBJETO - CANCELAMENTO DOS ITENS 009.003.469, 009.003.465, 009.003.466, 009.003.467, 009.003.468 e 009.003.464, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, CUJA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS É A EMPRESA ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME, POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO. - DA NOTIFICAÇÃO - O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, após publicação, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 27/2023, notificados através das notificações nº 001/2023 e 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: O Cancelamento fundamenta-se na cláusula décima, item 10.1.2 da Ata de Registro de Preços, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 20, I, do Decreto 291/2018. DATA: 20/11/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 292/2023. Termo de Colaboração nº 013/2023. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ OLGA SALIM DUALIB. CNPJ: 12.779.582/0001-35. ENDEREÇO: Rua Abelo Ferreira de Oliveira, Nº 400, Jardim Santos Dumont, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de materiais permanentes para atender os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Olga Salim Dualib. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara - MS, para o Exercício Financeiro de 2023", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, deve ser destinado a investimentos ou custeios de órgãos da Administração

Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva n. 020/2022; devidamente retificada através do ofício nº 014/2023, de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa. Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Olga Salim Dualib é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço no atendimento de educação infantil. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIO: Concedente: Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023. Processo Administrativo nº 292/2023 Termo de Colaboração nº 013/2023. Partes: Concedente, município de Água Clara. Conveniente: Associação de Pais e Mestres Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Olga Salim Dualib. Dados do Conveniente. Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Mestres Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Olga Salim Dualib. CNPJ: 12.779.582/0001-35. ENDEREÇO: Rua Abelo Ferreira de Oliveira, 400, Santos Dumont, Água Clara/MS. CEP 79680-000. Objeto da Parceria: Aquisição de materiais permanentes para atender os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Olga Salim Dualib. Período de Vigência: 22/11/2023 a 30/12/2023. Valores. Total: R\$ 10.510,04 (dez mil quinhentos e dez reais e quatro centavos) Valor Mensal Do Repasse: Parcela única. Recursos Orçamentários: Ficha: 439. 01.01.05 - Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2114.0000 - Gestão de Ensino Infantil pré-escola. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 10.510,04 (dez mil quinhentos e dez reais e quatro centavos). ÁGUA CLARA/MS, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo Nº 293/2023. Termo de Colaboração nº 014/2023. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA. CNPJ: 01.845.431/0001-11. ENDEREÇO: Rua Manoel Silvério do Nascimento, Nº 59, Bairro Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS - CEP



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de material de papelaria, máquinas fotocopadoras e banners para atender as demandas da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2023”, artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva n. 042/2022; devidamente retificada através do ofício de nº 004, de autoria do Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli. Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e educação de ensino fundamental público. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIO: Concedente: Gerolima da Silva Alves Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023. Processo Administrativo nº 293/2023. Termo de Colaboração nº 014/2023. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA. CNPJ: 01.845.431/0001-11. ENDEREÇO: Rua Manoel Silvério do Nascimento, 59, Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de material

de papelaria, máquinas fotocopadoras e banners para atender as demandas da Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 30/12/2023. VALORES. TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 440. Órgão/Unidade: 01.01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.0015.2109.0000 – Gestão do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Água Clara/MS, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardoso da Silva, nº 244, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição livros paradidáticos, materiais permanentes e eletrônicos para atender as necessidades da Escola de Educação Márcia Cristina Fioratti Javarez. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2023”, artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, deve ser destinado a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva n. 044/2022; devidamente retificada através do ofício nº 002/2023, de autoria do Vereador Claudio de Souza Ferreira. Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à designação da emenda impositiva e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço no atendimento de educação. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIO: Concedente: Gerolima da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardoso da Silva, nº 244, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de livros paradidáticos, materiais permanentes e eletrônicos para atender as necessidades da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 30/12/2023. VALORES. TOTAL: R\$ 15.510,04 (quinze mil quinhentos e dez reais e quatro centavos) VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 440.01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0015.2109.0000 – Gestão do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 15.510,04 (quinze mil quinhentos e dez reais e quatro centavos). ÁGUA CLARA/MS, 22 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3482/2023** Emitido em: 21/11/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0052/23
Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02739/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - FORNECIMENTO DE TONERS E UNIDADES DE IMAGENS
PA108/23 ATA 026/2023 PE 052/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 190,00 cento e noventa reais *****
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 21/11/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3483/2023** Emitido em: 21/11/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0052/23
Fornecedor: A H DA S MORAES
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02741/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - FORNECIMENTO DE TONERS E UNIDADES DE IMAGENS
PA108/23 ATA 026/2023 PE 052/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 230,00 duzentos e trinta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 21/11/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3484/2023** Emitido em: 21/11/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0052/23
Fornecedor: A H DA S MORAES
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02740/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - FORNECIMENTO DE TONERS E UNIDADES DE IMAGENS
PA108/23 ATA 026/2023 PE 052/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais *****
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 21/11/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3485/2023** Emitido em: 21/11/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0052/23
Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02738/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - FORNECIMENTO DE TONERS E UNIDADES DE IMAGENS
PA108/23 ATA 026/2023 PE 052/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 320,00 trezentos e vinte reais *****
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 21/11/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 916/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 425/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Flavia Garcia de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Merendeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 01/08/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 319 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Flavia Garcia de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Eliana Henrique Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.490,34 (um mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 04/08/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 319 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eliana Henrique Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria de Jesus Campos de Lima Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Merendeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 17/08/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 319 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei

Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria de Jesus Campos de Lima Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 450/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Naiara Rocha Mello Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.490,34 (um mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 21/08/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 319 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Naiara Rocha Mello Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 453/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Eliane Rodrigues Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 23/08/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 319 – Gestão da Produção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eliane Rodrigues Pereira.